


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AV. MARECHAL DEODORO, 121 – CENTRO
CNPJ 06.553.796/0001-96

PARECER

Em cumprimento ao disposto do inciso III, art. 22 da Resolução TCE/PI nº 39/2015, de 10 de Dezembro de 2015, eu **Itemar Ismael da Costa**, na função de Controlador Interno deste município de PAULISTANA-PI, em caráter especial para os fins específicos de analisar a documentação que compõe o **BALANÇO GERAL DA PREFEITURA DO EXERCÍCIO DE 2016**, avaliando dentre outros aspectos, a aplicação dos recursos e a legitimidade dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, dou meu parecer favorável e declaro que os documentos encontram-se disponíveis em suas devidas repartições para análise dos técnicos do Tribunal de Contas e do Poder Público Legislativo Municipal.

Paulistana-PI, 14 de Março de 2017



Itemar Ismael da Costa
Controlador Interno